



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEP/CAV E VISUAL SERRA SOLUÇÕES

A **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CAV – FIEP/CAV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 78.491.610/0001-22, estabelecida na cidade de Lages-SC, à Avenida Luiz de Camões, nº 1741, sala 02, residencial Amanda, bairro Universitário, neste ato representada por seu diretor executivo, Sr. **ALCEU MEZZALIRA**, portador do CPF nº 196.253.329-87, RG 358.887 – SSP/SC, emissão 11/01/2016, residente e domiciliado na Rua Roraima, 08 – Bairro São Cristovão, nesta cidade de Lages – SC, CEP 88.509-175, do outro lado, a empresa **VISUAL SERRA SOLUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente CNPJ sob o nº 30.852.117/0001-64, com endereço à Rua Trinta e Um de Março, 2548, Guarujá, Lages/SC, CEP 88521-001, por sua Representante Legal **KAMILA PIRES DE LIZ**, RG nº 5.259.747, CPF nº 097.035.639-02, residente e domiciliada à Rua Trinta e Um de Março, 2548, Guarujá, Lages/SC, CEP 88521-001, têm justo e firmado entre si este Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

Pelo presente contrato de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de atualização e manutenção de site, compreendendo alterações básicas como número, endereço, mudança de foto à alterações como inserção de página(s), alteração de menus de navegação, layout de página, ou seja qualquer adequação possíveis na ferramenta de site.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O contrato nº 02/2019 terá sua vigência prorrogada até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser pago em 02 parcelas de 500,00, sendo a primeira paga em até 30 dias contados da data da assinatura deste instrumento e a segunda no dia 15 de dezembro de 2020.

Kamila



CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Lages, 13 de dezembro de 2019.


ALCEU MEZZALIRA
Diretor Executivo FIEPE/CAV


KAMILA PIRES DE LIZ
Representante Legal da CONTRATADA